ALFIZ
ARQUITETURA E ENGENHARIA

(77) **3613-2534**
projetos@alfizarquitetura.com
CNPJ: 36.359.181/0001-94
Rua Princesa Isabel, Centro
Barreiras – Bahia

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA EM RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Concorrência nº 70/2026 – Superintendência Regional da Polícia Federal na Bahia - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia e/ou Arquitetura para execução das obras de construção da Delegacia da Polícia Federal em Barreiras

Esclarecimentos 08 – Empresa Alcance Engenharia

- Considerando o entendimento do STJ mencionado acima, segundo o qual a base de cálculo do ISSQN compreende o preço do serviço de construção civil contratado, incluindo os materiais empregados, qual é o fundamento para adotar **ISSQN zerado no BDI diferenciado**? A ausência de mão de obra na composição desses itens, por si só, justifica a exclusão do imposto, mesmo quando os materiais e equipamentos integram o contrato e o faturamento da obra? Solicita-se esclarecer o tratamento tributário adotado e indicar o fundamento legal para eventual exclusão.

Os itens que constam no orçamento com aplicação de BDI diferenciado são itens de mero fornecimento, sendo eles equipamentos principais com montagem terceirizada, Grupo Gerador, Elevador e Nobreak. O fato de não possuírem parcela relevante no seu preço de mão de obra (em torno de 1% para os itens PFB_048 e PFB_064) corroboram para a classificação do item de mero fornecimento. Sendo assim, não tem incidência de ISSQN. A Lei do Código Tributário de Barreiras, Capítulo III – Do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, na seção III Da base de cálculo, no Art. 154. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço. Os serviços que envolvem a instalação de rede onde eles serão interligados, possuem incidência de BDI padrão visto que envolvem diretamente a mão de obra da Contratada.

O percentual de BDI diferenciado adotado é de 15,47%. Para Obras dessa mesma tipologia, o acórdão TCU Nº 2622/2013 estabelece os limites variando de 11,10 a 16,80%. Logo o valor adotado está dentro desse indicativo. Os percentuais utilizados nas parcelas que compõem o BDI são referenciais e devem ser adequadas a realidade da Empresa Licitante na formação da sua proposta de preços.

ALFIZ
ARQUITETURA E ENGENHARIA

(77) **3613-2534**
projetos@alfizarquitetura.com
CNPJ: 36.359.181/0001-94
Rua Princesa Isabel, Centro
Barreiras – Bahia

Atenciosamente,

WECSLEI DUARTE DE SOUZA
Engenheiro Civil
CPF: 041.578.315-19
Engenheiro de Segurança do Trabalho/Técnico em Edificações
Diretor/Sócio – ALFIZ ARQUITETURA E ENGENHARIA HOSPITALAR LTD